



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252  
E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

**DECRETO Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

**"Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de declaração de bens aos agentes políticos."**

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela LOM - Lei Orgânica do Município de Minas Novas e pelas Leis 8.730/93 e 8.429/92.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Todos os agentes políticos nomeados devem no prazo de 48(quarenta e oito) horas após a publicação da sua portaria de nomeação, encaminhar à Câmara Municipal declaração de bens, conforme determina as Leis 8.730/93 e 8.429/92.

**Art. 2º** - Ocorrendo exoneração do agente político, deve ser encaminhada por este nova declaração de bens também no prazo de 48(quarenta e oito) horas, após a publicação da sua portaria de exoneração.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 04 de janeiro de 2017.

**AÉCIO GUEDES SOARES**  
Prefeito Municipal.

**À PUBLICAÇÃO**  
MINAS NOVAS 04/01/2017  
*Fátima de Lourdes Martins Almeida*  
Fátima de Lourdes Martins Almeida  
**PRESIDENTE**